



TC 021.515/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Feliz Natal/MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 883/2014-TCU-2ª Câmara, peça 33, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Antônio Domingos Debastiani (093.918.869-49);	O Ofício 696/TCU/Selog , peça 42, notificou o responsável, na pessoa de seu procurador o Sr. Gabriel Soares Cruz, do Acórdão 883/2014-TCU-2ª Câmara, peça 33 , cujo aviso de recebimento foi juntado conforme peça 43.
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68);	O Ofício 697/TCU/Selog , peça 41, notificou o responsável, na pessoa de seu procurador o Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, do Acórdão 883/2014-TCU-2ª Câmara, peça 33 , cujo aviso de recebimento foi juntado conforme peça 44.
Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (03.737.267/0001-54).	O Ofício 698/TCU/Selog , peça 40, notificou a responsável, na pessoa de seu procurador o Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, do Acórdão 883/2014-TCU-2ª Câmara, peça 33 , cujo aviso de recebimento foi juntado conforme peça 45.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Selog, em 30 de julho de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog